



**FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 12.489.315/0001-23**

**COMUNICADO AO MERCADO
AUDITORES INDEPENDENTES – INSTRUÇÃO CVM Nº 381/03**

A **FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.** (“Companhia”) vem a público, em atendimento ao OFÍCIO/CVM/SRE/SEP/Nº25/2014 e à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a divulgação, pelas entidades auditadas, de informações sobre a prestação, pelo auditor independente, de outros serviços que não sejam de auditoria externa, comunicar ao mercado que o nosso auditor externo, a KPMG Auditores Independentes S.S. (“KPMG”), ou parte a ele relacionada, não prestou e não presta atualmente à Companhia qualquer serviço que não seja de auditoria externa.

A Companhia comunica, ainda, para fins do artigo 4º da Instrução CVM nº 381/03, que a KPMG presta serviços de auditoria externa para as seguintes empresas integrantes do mesmo grupo econômico da Companhia:

1. Alupar Investimento S.A.;
2. Transminas Holding S.A.;
3. TRANSLESTE - Companhia Transleste de Transmissão;
4. TRANSUDESTE - Companhia Transudeste de Transmissão;
5. TRANSIRAPÉ - Companhia Transirapé de Transmissão;
6. EATE - Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.;
7. STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.;
8. Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica;
9. EBTE – Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.;
10. ETEP - Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.;
11. ESDE – Empresa Santos Dumont de Energia S.A.;
12. ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.;
13. ETSE – Empresa de Transmissão Serrana S.A.;
14. ENTE - Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.;
15. ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.;
16. Transmissora Matogrossense de Energia S.A. - TME;
17. Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG;
18. Transnorte Energia S.A. (TNE);
19. Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A. - ETEM;
20. STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.;
21. Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES;
22. Transchile Charrúa Transmisión S.A.;

23. Usina Paulista Queluz de Energia S.A.;
24. Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.;
25. Foz do Rio Claro Energia S.A.;
26. Ijuí Energia S.A.;
27. Risaralda Energia S.A.S. E.S.P.;
28. Energia dos Ventos I S.A.;
29. Energia dos Ventos II S.A.;
30. Energia dos Ventos III S.A.;
31. Energia dos Ventos IV S.A.;
32. Energia dos Ventos V S.A.;
33. Energia dos Ventos VI S.A.;
34. Energia dos Ventos VII S.A.;
35. Energia dos Ventos VIII S.A.;
36. Energia dos Ventos IX S.A.;
37. Energia dos Ventos X S.A.;
38. Boa Vista Participações S.A.;
39. ACE Comercializadora Ltda.;
40. AF Energia S.A.;
41. Geração de Energia Termoelétrica e Participações S.A.;
42. Alupar Inversiones Perú S.A.C.;
43. La Virgen S.A.C.;
44. Forquilha IV Energia S.A.;
45. Agua Limpa Energia S.A.; e
46. Verde 8 Energia S.A.

Por fim, a Companhia comunica que futuras informações a respeito da prestação, pelo auditor independente ou parte a ele relacionada, de outros serviços à Companhia que não sejam de auditoria externa serão divulgadas no Relatório dos Administradores, nos termos da Instrução CVM nº 381/03.

São Paulo, 15 de julho de 2014.

Atenciosamente,

Ferreira Gomes Energia S.A.
José Luiz de Godoy Pereira
Diretor de Relações com Investidores